

EDUCAÇÃO

DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

Escola Secundária Dr. José Afonso, Arrentela - Seixal

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para as funções de assistente operacional.

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação actual, torna-se público que, por despacho do Diretor, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação do presente Aviso no site da escola, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional com a duração de 3,5 Horas diárias.

1 – Tipo de oferta: 2 (dois) contratos a termo resolutivo certo a tempo parcial; 2 (dois) contratos a 3,5 h/dia.

2 - Local de trabalho: Estabelecimento escolar – Escola Secundária Dr. José Afonso, em Arrentela, Seixal.

3 – Funções: Inerentes à categoria de Assistente Operacional (grau 1) – Possível apoio a alunos com necessidades específicas.

4 – Remuneração Líquida; Calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

5 – Duração do contrato: de 17 de setembro de 2021 a 7 de junho 2022, ao abrigo da alínea h) do artigo 57.º da LTFP.

6 – Requisitos de admissão:

- a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos nos artigos n.ºs 33º e 34º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do art.º 36.º, 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nomeadamente:
- b) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- c) 18 anos de idade completos;
- d) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- e) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- f) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- g) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- h) É possível substituir as habilitações exigidas por experiência profissional, ao abrigo do n.º 2 do art.º 51 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7 – Formalização das candidaturas:

7.1 – Prazo de candidatura: Até 8 (oito) de setembro 2021.

7.2 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio autorizado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponibilizado na página da Escola Dr. José Afonso, Arrentela, Seixal e serviços administrativos.

8 – Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Currículo Vitae datado e assinado;
- c) Outro documento que julgue de interesse para o respetivo posto de trabalho.

9 – Método de selecção:

9.1 – Dada a urgência do procedimento, será utilizado um único método de selecção – Avaliação curricular (AC).

10 – Composição e identificação do júri do concurso:

Presidente – Professora Rosária Maria Saraiva da Mata Rodrigues, Subdiretora da Escola Dr. José Afonso

Vogais efectivos:

1º Professor Pedro Alexandre Esteves Raposo Alves, Adjunto Direção

2º Maria Helena da Silva Cunha Ferreira, Coordenadora Operacional

Vogais suplentes:

1º Professora Maria de Fátima Ramos Franco, Adjunta Direção

2º Ana Maria Ribeiro Dourado, Coordenadora Técnica em Mobilidade Interna

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

11 – A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada na página electrónica da Escola e afixada nos locais de estilo da Escola.

12 – Em conformidade com a alínea a) do artigo 103.º, do CPA, não haverá audiência aos candidatos, face à urgência destes procedimentos.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

26/08/2021 – O Diretor – André Claro